CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO Nº: 1463/64
INTERESSADO: ALFREDO PALERMO
ASSUNTO : S/contrato do interessado para reger a Cadeira de Literatura Brasileira da Seção de Letras da FFCL de Franca.

P A R E C E R N º 396/64

O próprio interessado, Diretor da FFCL de Franca, propõe sua contratação para Assistente da Cadeira de Literatura Brasileira da Faculdade, "sem ônus para o Estado", pelo "fato de não terem assumido a Cadeira de Literatura Brasileira outros professores oportunamente convidados".

Nas condições em que é feito o pedido, não se trata, em rigor, de "contrato", e sim de mera autorização e não vemos porque negá-la, levando em apreço o "Curriculum vitae et studiorum" do interessado e as circunstancias em que é feito o pedido. Lamentamos isso sim, 1º: o fato de termos que nos render à situação crítica em que se encontra a Faculdade, devendo recorrer as soluções didática e disciplinarmente desaconselhadas como a presente, que, como é bem provável, poderá ser proposta mais de uma vez, 2º: a sobrecarga extraordinária de trabalhos e, o que é mais, de responsabilidade, que sobre si e voca o professor-assistente da Cadeira (na realidade, "docente" e titular) que, a um tempo, exerce as seguintes grandes funções docentes e administrativas: catedrático de Português no Instituto de Educação de Franca; Diretor da Faculdade de Direito de Franca; professor da mesma Faculdade; professor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto; Diretor da Faculdade de Filosofia de Franca; Diretor do Instituto Franca no de Ensino e mais outras atividades estranhas ao magistério.

No interesse pois dos alunos da Faculdade, somos de PARECER favorável a autorização solicitada, à condição de não se prolongar além deste ano letivo, e devendo o Senhor Diretor empenhar-se com diligencia para a normalização da docência na Cadeira em apreço.

São Paulo, 8 de setembro de 1964

a)MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
RELATOR